Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.º 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

DECRETO NR. 93/94

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal Nr. 712/94, DECRETA:

ART. 1o. - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a abrir ao orçamento geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), em reforço da seguinte dotação:

02.01	GABINETE DO PREFEITO	
0310057.2004	Contribuições a órgãos de Assistência Técnica	
3.233.00	Contribuições corrente	3.000,00
03.01	SECRET. DE ADM. E FINANÇAS	
03.07.021.2008	Atividade de Gerenciamento Adm. e Financeiro	
3.111.12	Vencimentos dos cargos prov. efetivos..	10.000,00
3.120.00	Material de Consumo	3.000,00
3.132.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
04.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
16.07.020.2017	Administração e Gerenciamento do Órgão	
3.120.00	Material de Consumo	5.000,00
05.01	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO	
08.07.021.2022	Adm. e Gerenciamento do Órgão	
3.120.00	Material de Consumo	2.000,00
08.47.235.2027	Concessão de Bolsas de Estudos	
3.254.00	Apoio financeiro a estudantes	2.000,00
07.01	SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03.07.020.2038	Ativ. de Adm. e Gerenciamento do Órgão	
3.132.00	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
04.182.69.1011	Expansão da Rede de Eletrificação Rural	
4.110.00	Obras e Instalações	2.000,00
09.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03.08.021.2047	Operacionalização Encargos Gerais da Adm.	
3.131.01	Serviços de reparação	4.500,00
		36.000,00

ART. 2o. - Para suporte do crédito adicional de que trata o artigo anterior, fica a Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Matos Costa
Rua Tereza Cristina n.º 344 - CGC 83102566/0001-51
Fone: (0496) 72-1111 - Fax: (0496) 72-1131
CEP 89420-000 - Estado de Santa Catarina

01.00	CÂMARA DE VEREADORES	
03.10.057.2002	Contribuições a Órgãos Assist. Técnica	
3.233.00	Contribuições Correntes	3.000,00
03.00	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
03.07.021.2010	Ativ. de Adm. do material e patrimônio	
3.111.31	Diárias	2.000,00
03.08.021.2011	ATIV. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
3.111.31	Diárias	2.000,00
03.08.030.2012	Ativ. de Arrecadação Impostos e Rendas Municipais	
3.111.31	Diárias	2.000,00
3.120.00	Material de Consumo	5.000,00
4.120.00	Equipamentos e Mat. permanente	1.500,00
03.08.030.2014	ATIVIDADE DO TESOURO MUNICIPAL	
3.111.31	Diárias	2.000,00
03.08.032.2013	Atividades Contábeis e financeiras	3.000,00
04.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
10.60.328.1004	Urbanização de Logradouros Públicos Urbanos	
3.132.00	Outros Serviços e Encargos	4.500,00
16.88.534.2018	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.131.02	Assessoria Técnica	4.000,00
3.253.00	Salário Família	3.000,00
05.00	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO	
08.07.021.2022	Adm. e Gerenciamento do Órgão	
3.111.31	Diárias	3.000,00
3.131.02	Assessoria Técnica	1.000,00
		36.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

16

Paço Municipal, 17 de agosto de 1994.